



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



EDITAL INTERNO PPGEPI 01/2015

Edital para Seleção de Bolsistas de Mestrado

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL (PPGEP) - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de candidatos a cotas de bolsa dos órgãos de fomento, nível de Mestrado Acadêmico, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas nos dias **23 e 24 de março de 2015** as inscrições ao processo de seleção de bolsistas, para o Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), nível Mestrado Acadêmico.

1.2 As inscrições serão feitas na Secretaria da Direção da FACIP, situada na Rua 20, número 1600, Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h, pessoalmente e/ou por meio de procuração simples, e/ou por e-mail, assinada pelo(a) candidato(a), por meio de formulário próprio (conforme anexos 1 e 2).

1.3 Poderão se inscrever os candidatos classificados e aprovados como discentes regulares no Processo Seletivo 1/2015.

2. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

2.1.1 Requerimento em formulário próprio (anexo 01), disponível no site <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

2.1.2 Termo de Compromisso, conforme modelo (anexo 02), disponível no site <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 A seleção dos bolsistas será feita levando-se em consideração a inscrição do candidato e a nota final de classificação no processo seletivo, pela Comissão de bolsas do PPGEP.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos concorrentes á (s) cota (s) de bolsa (s) será feita com base na nota final alcançada no Processo Seletivo PPGEP 01/2015.

Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



5. DA CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO

5.1 A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas agências de fomento.

5.2 A Coordenação do Programa publicará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) no dia **25 de março**.

5.3 A classificação estará em vigor até o final do segundo semestre letivo de 2015.

5.4 O candidato deverá comprovar conta bancária no Banco do Brasil S/A, quando solicitado pela Coordenação do PPGEF, antes da implementação da bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1 Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal, conforme normas das agências de fomento.

6.2 Cumprir o quantitativo de no mínimo 20h semanais de atividades acadêmicas/estudos no Programa;

6.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito **A** nas disciplinas cursadas, podendo ser admitido um único conceito **B** durante o período de vigência da bolsa.

6.4 Quando possuir vínculo empregatício, atender os requisitos da Agência Financiadora;

6.5 Realizar Estágio em Docência no Curso de Graduação em Geografia da FACIP/UFU;

6.6 Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas no Programa, e sua consequente aprovação pelo Colegiado do PPGEF.

6.7 Apresentar relatório de qualificação nos prazos estabelecidos na Resolução 21/2013 do CONSUN.

6.8 Defender a dissertação nos prazos estabelecidos pelas agências de fomento.

6.9 Fixar residência em Ituiutaba.

Parágrafo único: A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por infringência à disposição deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte das instituições de fomento pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



7.1 O resultado da classificação dos bolsistas será divulgado no **dia 25 de março de 2015**, na página eletrônica <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia> e nos murais da Secretária da Direção da FACIP, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

7.2 Eventuais recursos deverão ser interpostos, em até 24 horas, após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado, pessoalmente, junto à Secretaria da Direção da FACIP.

7.3 Este edital aplica-se exclusivamente para fins de outorga de eventuais e futuras cotas, cuja atribuição será feita a partir da lista dos classificados.

8. DATAS IMPORTANTES

Publicação do Edital: 19/03/2015

Inscrições: 23 e 24/03/2015

Publicação dos resultados: 25/03/2015

Ituiutaba, 19 de março de 2015.

Patrícia Francisca de Matos
Coordenadora Substituta do PPGEP/FACIP/UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 01
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Nome do candidato: _____

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____

País: _____ CEP: _____

RG: _____

CPF: _____

Solicito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) minha inscrição no Processo de Seleção de bolsistas, de acordo com o Edital Interno 01/2015 PPGEP, Nível Mestrado Acadêmico

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 02
TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA

Eu, _____,
portador do CPF _____ comprometo-me a: 1)
Dedicar-me integralmente ao curso; 2) comprovar que não recebo rendimentos
de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem
vencimentos, das atividades profissionais; 3) não me encontrar aposentado; 4)
carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não
inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória (CAPES); 5) não
acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de custo de outro Programa
CAPES, ou de outra agência de fomento e de organismo nacional ou
internacional; 6) obter desempenho satisfatório, entendido como conceito A nas
disciplinas do curso, sendo admitido apenas um conceito B durante a vigência
da Bolsa; 7) apresentar relatórios anuais, demonstrando excelente
desempenho nas atividades de pesquisa, com comprovação das atividades
desenvolvidas; 8) apresentar relatório de qualificação do no prazo de 18
(dezoito) meses, a contar do mês de ingresso no Programa, conforme
Resolução 21/2013 do CONSUN; 9) defender a dissertação no prazo de 24
(vinte e quatro) meses, a contar do mês de ingresso no Programa.

Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento
definitivo, se o meu aproveitamento nas disciplinas ou o meu desempenho nas
atividades de pesquisa não forem considerados excelentes.

Estou igualmente ciente de que a infração a qualquer dos itens deste
compromisso implica suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a
obrigação de restituir à Instituição toda importância recebida indevidamente em
valores reajustados, conforme a legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



Local e data: _____

Assinatura: _____